



A Comissão Executiva da Federação Nacional da Educação (FNE) aprovou hoje a **contraproposta negocial** a remeter ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), no âmbito do processo de revisão do **Estatuto da Carreira Docente**, na sequência da reunião realizada em **18 de dezembro de 2025**.

A **segunda reunião negocial** entre a FNE e o MECI, encontra-se agendada para as **8h30 do dia 7 de janeiro de 2026**.

Esta contraproposta, elaborada com base no documento *"Revisão do Estatuto da Carreira Docente – 1.º Tema | Perfil Geral do Docente, Direitos, Deveres e Garantias"*, traduz a posição consistente que a FNE tem vindo a defender ao longo do processo negocial e assenta em princípios estruturantes para o futuro da profissão docente e do sistema educativo.

Em particular, a FNE reafirma a necessidade de:

- Reconhecer explicitamente a natureza altamente especializada da profissão docente;
- Garantir uma autonomia profissional efetiva;
- Valorizar as condições de trabalho, como fator essencial para a qualidade educativa;
- Assegurar proteção jurídica adequada aos docentes no exercício das suas funções;
- Consagrar salvaguardas claras contra a intensificação burocrática, que desvirtua o trabalho pedagógico e compromete a missão da escola.

Para a FNE, a **valorização da carreira docente** é uma condição indispensável para a **dignificação da profissão**, para a **coesão do sistema educativo** e para a **promoção de uma escola pública de qualidade**, inclusiva e socialmente justa.

A FNE reitera a sua **total disponibilidade para o diálogo negocial**, esperando que o processo em curso permita alcançar soluções equilibradas, justas e sustentáveis, capazes de responder aos desafios atuais da educação e de reforçar o reconhecimento social e profissional de quem ensina.

Em anexo, é disponibilizado um **resumo comparativo**, apresentado em **formato de tabela**, que sintetiza de forma clara e objetiva as **propostas do Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI)** e as **contrapropostas da FNE**, permitindo uma leitura transparente das opções defendidas pela Federação.

Porto, 30 de dezembro de 2025

**Comissão Executiva**

Federação Nacional da Educação (FNE)

[www.fne.pt](http://www.fne.pt)

## Resumo Comparativo

*Proposta MECI vs. Contraproposta FNE*

	Proposta MECI	Contraproposta FNE
Enquadramento do Perfil do Docente	Perfil definido por referência aos perfis de competências transversais do ReCAP (Administração Pública).	Perfil definido no ECD, afirmando a natureza altamente especializada da profissão docente.
Natureza da Profissão	Ênfase em competências transversais: autonomia, ética, inovação e cidadania.	Reconhecimento expresso da profissão altamente qualificada e especializada, com autonomia técnica, científica, pedagógica e didática.
Domínios do Perfil	Científico/pedagógico; colaborativo/organizacional; ético; inovação e pensamento crítico; desenvolvimento profissional.	Científico e pedagógico; autonomia e responsabilidade profissional; ético e deontológico; colaboração profissional; desenvolvimento profissional contínuo.
Autonomia Pedagógica	Autonomia no respeito pelo currículo e orientações em vigor.	Autonomia como garantia estatutária, protegida de orientações administrativas desajustadas.
Participação na Escola	Participação em órgãos e definição de orientações pedagógicas.	Participação efetiva na organização do trabalho escolar e decisões pedagógicas.
Formação Contínua	Acesso a ações de formação e apoio ao desenvolvimento profissional.	Mínimo anual garantido, financiado e considerado no horário de trabalho.
Condições de Trabalho	Condições adequadas: tempos de planificação, colaboração e recursos.	Reforço das condições materiais, organizacionais e digitais, com tempos próprios protegidos.
Proteção e Segurança	Segurança nos termos da lei geral.	Proteção jurídica com apoio jurídico gratuito e obrigatório em situações decorrentes da função.
Autoridade Docente	Reconhecimento da autoridade e colaboração das famílias.	Autoridade como direito estatutário e corresponsabilização efetiva das famílias.
Direito à Desconexão	Não previsto.	Direito expresso à desconexão fora do horário de trabalho.
Deveres Gerais	Rigor científico e pedagógico; colaboração; atualização; inovação.	Deveres salvaguardados para não implicarem intensificação injustificada do trabalho.
Deveres com os Alunos	Promoção da aprendizagem, inclusão, bem-estar, disciplina e cidadania.	Centralidade das aprendizagens de qualidade e da inclusão, sem sobrecarga funcional.
Deveres com a Escola	Colaboração na gestão e funcionamento; registo obrigatório dos sumários.	Registos com finalidade exclusivamente pedagógica e com travões à burocratização.
Sumários	Instrumento obrigatório de transparência e monitorização.	Função pedagógica, simplificação administrativa e nunca instrumento de controlo.
Equilíbrio Direitos/Deveres	Reorganização com reforço dos deveres operacionais.	Reequilíbrio com reforço claro de direitos e garantias.
Visão Global	Docente integrado numa lógica funcional da Administração Pública.	Docente como profissional autónomo com Estatuto próprio forte e valorizador.

Aprovado pela Comissão Executiva da FNE no dia 30 de dezembro de 2025